



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA

Edital Nº 134/2018, de 18 de abril de 2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EM PORTUGAL

A Comissão Responsável pela seleção de candidaturas da CHAMADA AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EM PORTUGAL, designada pela Portaria nº 445/2018, em conformidade com suas atribuições e de acordo com o disposto na chamada de seleção Edital Nº 134 /2018, de 18 de abril de 2018, que dispõe sobre normas referentes a chamada de seleção para a concessão de 8 (**oito**) vagas no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional. Das vagas oferecidas, 06 (seis) vagas pelo *Instituto Politécnico de Bragança – IPB* e 02 (duas) vagas pelo *Instituto Politécnico de Santarém – IPS*, torna público o **RESULTADO FINAL** da seleção dos candidatos, conforme quadros de classificação e dá outros informes:

RESULTADO FINAL
Candidatos contemplados

Classificação	Nome do candidato	CR	Currículo	Nota Final	Campus	Situação
1.	Marcus Vinícius Miranda Aguilar	57,60	40,00	97,60	Salinas	Classificado
2.	Igor Alberte Rodrigues Eleutério	59,94	29,76	89,68	Montes Claros	Classificado
3.	Luiz Antônio Teixeira Neto	60,00	24,21	84,21	Salinas	Classificado
4.	Eveline Mendes da Silva	52,55	25,85	78,39	Almenara	Classificado
5.	Wanderson Pereira de Oliveira	57,73	16,82	74,55	Januária	Classificado
6.	Ana Carolina Vaz de Lima	51,76	17,03	68,78	Arinos	Classificado
7.	Matheus Barbosa Nobre	56,95	6,56	63,52	Pirapora	Classificado
8.	Pierre Pinheiro da Silva	48,85	12,51	61,36	Araçuaí	Classificado

Os candidatos selecionados devem declarar estar CIENTES de que deverão atender o disposto no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica – PMA do IFNMG, antes do embarque, disponível em < <http://www.ifnmg.edu.br/docs-regulamentos>>

O candidato aprovado é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA

São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte e obtenção de visto.

O bolsista também deverá providenciar, a seu cargo, seguro-saúde internacional custeado pelo Campus de origem, com validade para toda a sua estadia no país de destino.

Também será necessária a abertura de uma conta-corrente, exclusivamente no Banco do Brasil, com cartão de saque e débito habilitado para uso internacional, para que sejam depositados os auxílios.

Os candidatos selecionados deverão os documentos abaixo discriminados para o e-mail : internacional@ifnmg.edu.br no prazo máximo de 06 dias após a divulgação da **homologação** do resultado;

- a) Currículo vitae
- b) Foto 3x4
- c) Documento de Identificação ou passaporte (fotocopia)
- d) Anexo A (Declaração)

A implementação dos auxílios estará condicionada ao recebimento do comprovante de aceite do candidato a ser emitido pela instituição de destino.

Em caso de desistência de um candidato na lista da classificação final, dentro de tempo hábil, será chamado o candidato da lista de espera da 1º fase do respectivo Campus. O candidato entrará no final da lista da 2º fase.

A Coordenadoria de Relações Internacionais do IFNMG poderá auxiliar na orientação de como o aluno deverá conseguir os referidos documentos; porém, as despesas e viagens para providenciar os documentos são de responsabilidade do candidato.

José Ricardo Martins da Silva
Reitor do IFNMG

25 de Junho de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA

Anexo A (Declaração)

**Declaro, para os devidos fins, que eu _____
estudante do IFNMG campus _____, curso _____
CPF _____ não possuo experiência acadêmica internacional. Estou ciente
ainda, que a não veracidade das informações acima implicará no ressarcimento dos valores
referentes à mobilidade acadêmica internacional previsto no Edital 134/2018.
Comprometo ainda, a realizar as atividades do Projeto Retorno previstas no supracitado
Edital, no período mínimo de um ano, no campus de origem.**

Assinatura

Data: